



Instrução Normativa nº 4, de 17 de abril de 2018

Estabelece os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 47 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), e considerando a necessidade de estabelecer os critérios para oferta de disciplinas para participantes externos ao Programa,

R E S O L V E

Artigo. 1º - A categoria de participante externo ao Programa abrange alunos de graduação da UTFPR ou Instituição de Ensino Superior conveniada, alunos de pós-graduação stricto sensu de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições e profissionais portadores de diploma de nível superior.

Artigo 2º - A oferta de vagas em disciplinas para essa categoria de estudantes só ocorrerá se a mesma possuir vagas, após a matrícula dos alunos regulares.

Artigo 3º - O número de vagas para participantes externos será no máximo 20% das vagas ofertadas.

Artigo 4º - Alunos de graduação deverão estar cursando o último ano do curso.

Artigo 5º - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Artigo 6º- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aprovado em reunião do colegiado conforme Ata 02/2018-PPGZO.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 18/04/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228098** e o código CRC **D1563B80**.

Referência: Processo nº 23064.012079/2018-18

SEI nº 0228098